



CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.659/0001-15

Avenida Pedro F. Siqueira nº 236, fone (042) 751-1153, Email: cmri@onda.com.br CEP 85195-000 Reserva do Iguaçu

PORTARIA 001/16

O Presidente da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, usando de suas atribuições legais, especialmente os arts. 93 da Lei Orgânica Municipal e 147 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas para o uso do veículo oficial da Câmara Municipal pelos servidores e vereadores do Poder Legislativo.

Art. 2º - Somente será permitido o uso do veículo oficial exclusivamente a serviço da Câmara Municipal, em atividade administrativa imprescindível para o bom funcionamento da entidade e também na atividade legislativa de interesse público.

§1º - Para o desenvolvimento de atividades administrativas poderão os servidores e membros da mesa Diretora fazer uso do veículo do oficial e os Vereadores em atividade pertinente a função legislativa no interesse da coletividade.

§ 2º - O uso do veículo oficial dependerá de autorização prévio do Presidente da Câmara, devendo ser conduzido pelo servidor responsável, devidamente habilitado para a função.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Reserva do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2016.

Antonio Ventura Mendes
Presidente da Câmara

